



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**JUSTIFICATIVA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 33466 DE 27 DE JULHO DE 2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LEI MUNICIPAL Nº 1.827 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PROPONENTE:** APAE, CNPJ SOB O Nº 00.102.575-0001-15.

**VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL:** R\$ 170.855,76 (Cento e setenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204103020094203033904100-511

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Saúde para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a APAE local.

Considerando o amparo legal na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 33466 de 27 de Julho de 2021 o Governo do Estado de Minas Gerais e Lei Municipal Nº 1.827 de 23 de Fevereiro de 2022.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a educação e saúde especial local;

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG  
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a educação e saúde especial local;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e tendo em vista que só existe uma única APAE na cidade de Abadia dos Dourados que promove esse atendimento e com grande experiência e enfrentamento das questões sociais.

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local e regional;

Que a relevância dos serviços prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à saúde e educação, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela APAE local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 25 de fevereiro de 2022.

Fausto Francisco Vieira

**Secretário Municipal de Saúde**